



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

PORTARIA Nº. 164, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

02 de março de 2020

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 57, inciso X, que dispõem a Lei Orgânica Municipal, e art. nº. 153, da Lei Complementar nº 04, de 10 de novembro de 2015, DESIGNA os servidores da comissão permanente, nomeados pela Portaria nº 83 de 10 de janeiro de 2020, para realizarem sindicância investigatória para apurar as responsabilizações pela devolução dos recursos, no montante de R\$ 29.674,88 ao governo do Estado pela inexecução do objeto em convenio Consulta Popular – FPE 616/2018. Fica fixado, nos termos do § 1º artigo 153 do Regime Jurídico Único o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dois de março de dois mil e vinte.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
02/03/2020

Edison Haroldo Kirmess
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

OLIVAR SCHERER
CIC 030.198.370-49
Vice-Prefeito